QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/SPACC/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Secretário Interino Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 15.087.545/0001-54, com sede na Avenida Guaporé, esquina José Vieira Caúla, nº 4098, Bairro Igarapé, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo administrador, o Sr. **ARMANDO DE PAULA LOPES NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.212.844 SSP/PE e CPF nº 544.858.274-53**,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do Contrato n° 023/SPACC/PGM/2017 **a Aquisição de Combustível (285.000 litros de Gasolina Comum).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência**, bem como o **acréscimo do Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017,** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 023/SPACC/PGM/2017 pelo período de **03 (três) meses ou até a conclusão do certame licitatório**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

b) Acrescenta-se ao valor global do Contrato n.º 023/SPACC/PGM/2017 a quantia de **R$ 267.185,50 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco e cinquenta centavos)**, este compreendido dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, majorando o valor do global da contratação em 25% (vinte e cinco por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria

Municipal de Administração/SEMAD e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade – Código: **07.01.04.122.00072.002**, elemento de despesa **33.90.30** – Material de consumo, Fonte: **01.00** - Recurso do Tesouro, conforme **nota de empenho estimativa nº 02142** de 02/04/2018, no valor de **R$ 291.020,62 (duzentos e noventa e um mil, vinte reais e sessenta e dois centavos);anulado parcialmente conforme Nota de Empenho nº 002142, de 16.04.2017,** no valor de R$ 23.833,13 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três e treze centavos), **perfazendo o valor de R$ 267.185,50 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco e cinquenta centavos)**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 023/SPACC/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 18 de abril de 2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração/SEMAD

ARMANDO DE PAULA LOPES
Representante Legal da Empresa

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº